

➔ 1. O paralelismo entre as partes processuais e o uso das iniciais maiúsculas

Devem-se utilizar as **iniciais maiúsculas** em sinal de respeito e paridade entre os cargos e funções. Ademais, há a necessidade de paralelismo em toda a petição. Assim, utilize as iniciais maiúsculas em “Autor e Réu”, “Impetrante e Impetrado”, “Reclamante e Reclamado”, “Embargante e Embargado” etc.

A cordialidade na escrita é tão identificável quanto na linguagem falada. Uma forma visualmente recomendável, de denotar polidez no redigir está no emprego da letra maiúscula, hábil a revelar, entre outros atributos, o respeito a cargos e funções. Essa é a razão para que se escrevam na petição “Juiz” (com -j maiúsculo), “Promotor” (com -p maiúsculo), “Autor” (com -a maiúsculo), “Réu” (com -r maiúsculo), “Patrono” (com -p maiúsculo), entre outras expressões.

O uso linear das formas, em abono de um adequado paralelismo, vem ao encontro da harmonia na construção do texto. Nessa esteira, não se deve “desequilibrar” o tratamento, quando se faz menção a órgão e a seus cargos. Exemplo: Evite referir-se, no mesmo texto, à Ordem dos Advogados do Brasil, com iniciais maiúsculas – o que, por óbvio, sabemos ser correto – e, simultaneamente, fazer referência a “advogado”, com -a inicial, minúsculo, sob pena de ferir a harmonia das relações.

Posto isso, não é prudente utilizar um tratamento a uma parte sem o dar à outra, sob pena de chancelar um desnivelamento infausto, exceto se houver uma intenção clara de empreender a fatídica dessemelhança.

→ 2. Seja Polido ao Redigir

Denota-se, com isso, domínio da boa técnica e se mantém o nível solene e respeitoso do discurso jurídico. Ao se referir à sentença, utilize “respeitável sentença”, ou “sábia decisão”, ou “judiciosa decisão”.

Nessa esteira, utilize “egrégio Tribunal”, “venerando acórdão”, “culto Relator”, “íncrito Julgador”, “meritíssimo¹ Juiz”, “digníssimo Juízo”, “nobre Promotor” e “colenda Câmara”.

Rodríguez (2000: 56), ao tecer comentários sobre a polidez no redigir, preleciona:

E assim o ambiente forense preserva, em todo o mundo, muito dos protocolos e solenidades que nasceram em tempos antigos, e as formas de tratamento e de referência são provas disso. Elas se constituem algumas expressões cristalizadas, seja na própria gramática, seja na praxe do dia a dia, acabam se impregnando na linguagem e no vocabulário jurídico de modo indelével. (...) É certo que muitas vezes a expressão, usada apenas pela praxe, acaba se distanciando de seu valor original (responda o leitor: qual o significado exato da palavra “egrégio”? e “colenda”?), mas ainda assim continua tendo seu significado que, embora não seja propriamente técnico, é plenamente adequado ao protocolo, à linguagem específica do contexto forense.

Essas formas de tratamento e de referência procuram manter o nível solene, sóbrio e respeitoso das relações com o Poder Judiciário.

Mostrar respeito, ainda que haja discórdia, com a parte contrária ou com o julgador, é essencial na disputa forense.

¹ O adjetivo meritíssimo, forma de tratamento dada a juizes, deriva do latim meritissimus, como superlativos de meritis, significando “merecedor de grande mérito” ou “digníssimo”. Como substantivo masculino, designa a pessoa da magistrado. A título de gracejo, sempre recomendamos evitar o tal “MEREtíssimo” ou como querem alguns ousados e criativos operadores do Direito, “MERETRÍssimo”. Só rindo...